

PORTARIA Nº 04/2025/DALFS de 06 de março de 2025

I Retificação de 10/03/2025

II Retificação de 11/03/2025

Nomeia discentes para o cargo de conselheiro (a), titular e suplente, das reuniões colegiadas da Coordenação Acadêmica de Extensão (CAEX) do Instituto de Letras da UFBA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DE LETRAS FLORENTINA SOUZA (DALFS), no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o art. 57 do Estatuto desta entidade que dispõe que “a indicação de discentes (titular e suplentes) para os colegiados dos cursos de graduação é atribuição da diretoria deste Diretório, na pessoa do Presidente”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023/ILUFBA;

CONSIDERANDO o § 1º e § 2º do art. 9º do Regimento Geral da UFBA;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o cargo de conselheiro titular da Coordenação Acadêmica de Extensão (CAEX), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), **Jade Oliveira do Vale**, discente do curso de Letras Língua Estrangeira Moderna ou Clássica, de matrícula de nº 0223216471.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o *caput*, Jade Oliveira do Vale é I Titular.

Art. 2º Nomear, para o cargo de conselheiro suplente da Coordenação Acadêmica de Extensão (CAEX), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA), **Murilo de Sousa Pereira**, discente do curso de Letras Vernáculas, de matrícula de nº 224115580.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o *caput*, Murilo de Sousa Pereira é I Suplente da I Titular, conforme o parágrafo único do art. 1º.

f. 1/2 Portaria 04/2025/DALFS

Art. 3º A duração do mandato dos nomeados por esta Portaria não ultrapassa o mandato da gestão que assina este ato.

Art. 4º Conforme parágrafo único do art. 16 do Estatuto do DALFS, os filiados respondem pelos compromissos assumidos por esta entidade.

Art. 5º Os nomeados deverão desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, em conformidade com a legislação vigente e o regimento interno da Universidade.

Art. 6º Os nomeados deverão prestar contas, à Diretoria do DALFS, com relatórios de suas atividades.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SALVADOR, BAHIA, 06 de março de 2025

Murilo de Sousa Pereira
Presidente do DALFS